



Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho para agregar conhecimentos e promover melhorias na elaboração das peças documentais que compõem a fase de planejamento das contratações de serviços terceirizados.

Art. 2º O grupo de trabalho terá como atribuição a realização de estudos direcionados à etapa de planejamento da contratação de serviços terceirizados e à atualização do padrão de planilha de custos dos contratos de terceirização de serviços contínuos com regime exclusivo de mão de obra, abrangendo aspectos de exequibilidade e atualização financeira dos contratos, considerando a legislação pertinente e os entendimentos dos Tribunais de Contas.

Art. 3º O grupo de trabalho será composto pelos(as) seguintes servidores(as):

- I - Felipe de Albuquerque Mourão, matrícula nº 22611, Secretário de Gestão de Pessoas, que presidirá os trabalhos;
- II - Rodrigo Xenofonte Cartaxo Sampaio, matrícula nº 5584, Consultor Jurídico do TJCE;
- III - Luís Valdemiro de Sena Melo, matrícula nº 8202, Assessor Jurídico I lotado na Consultoria Jurídica;
- IV - Raul Feitosa de Lucena Cândido, matrícula nº 9992, Assistente de Apoio Técnico
- V - Fransilvia Oliveira Paiva, matrícula nº 9458, Supervisora Operacional do Serviço de Apoio à Gestão de Contratos;
- VI - Aeldo Evangelista Júnior, matrícula nº 22574, Técnico Judiciário; e
- VII - Marcos Luiz de Almeida Araruna Fialho, matrícula nº 42744, Assistente de Apoio Técnico.

Art. 4º O grupo de trabalho reunir-se-á, ordinariamente, a cada 30 (trinta) dias e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu(sua) presidente.

Art. 5º O grupo de trabalho terá caráter temporário, extinguindo-se, se não houver prorrogação expressa, após transcorridos 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de agosto de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1866/2022

Altera a Portaria nº 397/2022 (DJe 04/03/2022).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a consolidação da redução de novos casos de contaminação no contexto da pandemia por Sars-Cov-2;
CONSIDERANDO o restabelecimento gradual das atividades presenciais ínsitas ao funcionamento do Poder Judiciário;
CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 34.885, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 05 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o art. 5º da Portaria nº 397/2022 (DJe 04/03/2022), pelo que restam dispensados o uso de máscaras e a apresentação de comprovantes de vacinação ou de exames laboratoriais para acesso às dependências dos prédios do Poder Judiciário cearense.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Os casos omissos serão decididos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de agosto de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1869/2022

Institui grupo de trabalho para agregar conhecimentos e promover melhorias na elaboração das peças documentais que compõem a fase de planejamento das contratações de serviços terceirizados.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso das atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a possibilidade de implementação de melhorias no processo de contratações de serviços terceirizados por parte do TJCE;

CONSIDERANDO o teor do CPA nº 8515942-65.2022.8.06.0000;